



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1811/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.726/2022, DE 01 DE ABRIL de 2022 que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE LAJEADO DO BUGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** Altera a redação do caput do artigo 20, da Lei Municipal nº 1.726/2022 que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE LAJEADO DO BUGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passará a constar a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO III  
DA CONSULTA E INDICAÇÃO DA DIREÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

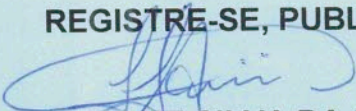
**Art. 20** A escolha para a função de diretor das escolas municipais de Educação Infantil e Educação fundamental, será procedida através de análise de mérito e desempenho, por meio da realização de prova escrita e classificatória.”

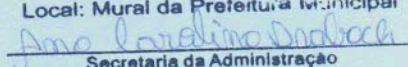
**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

  
SIRLANE SILVA DA SILVA  
Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 07/12/23 a 22/12/23  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 052/2023**

**Exmo. Sr. Presidente:**

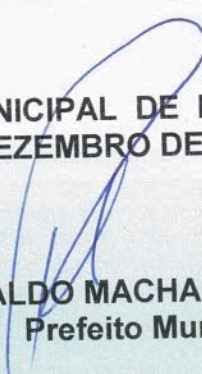
**Senhores Verêadores:**

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para alterar dispositivo da legislação que institui a Gestão Democrática no Sistema Municipal de Ensino de Lajeado do Bugre, visando adequar a realidade local e em especial, com o intuito de promover uma escolha qualificada quanto as funções de direção das Escolas Municipais de Lajeado do Bugre.

Portanto, propomos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de aprimorar ainda mais a gestão das nossas escolas municipais, e visar uma educação e gerência de qualidade nas escolas municipais.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS EM  
EXERCÍCIO, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal